

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de ImóveisLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

161.178

ficha

01

São Paulo, 17 de outubro de 2.002.

IMÓVEL: APARTAMENTO DE COBERTURA "PENTHOUSE" nº 171, localizado no 17º andar, do Tipo "D" do EDIFÍCIO PORTINARI, situado na Rua Dr. Nogueira Martins nº 393, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO contendo a área útil de 279,63m², área comum de 193,9578m², área total de 473,5878m² e fração ideal no terreno de 5,6242%, correspondendo-lhe a vaga simples nºs 5 e 6, vaga dupla nºs 7 e 8 e armário nº 18 na garagem localizada no subsolo inferior.

PROPRIETÁRIA: MARPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 67.468.892/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Timburibá nº 118.

REGISTRO ANTERIOR:- R.3/Matr. 132.155 deste Registro.

CONTRIBUINTES: 047.037.0022-0/0023-9/0025-5.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição e especificação de condomínio de 02 de outubro de 2002.

O Escr. Autº. [Assinatura] (Guimério Scaquetti).

Av.1/161.178, em 17 de outubro de 2.002.

Conforme R.6 e Avs.7 e 8, feitas em 20 de outubro de 2.000 e 23 de julho de 2.002, na matrícula nº 132.155, o imóvel desta matrícula, dentre outros, encontra-se hipotecado ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A e os direitos creditórios decorrentes de alienação cedidos fiduciariamente ao mesmo Banco, tudo no valor total de R\$1.806.705,99.

O Escr. Autº. [Assinatura] (Guimério Scaquetti).

Av.2/161.178, em 20 de março de 2.003.

Por instrumento particular de 23 de janeiro de 2003, o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A autorizou o cancelamento parcial da Av.1, em virtude de ter desligado da cessão fiduciária a que se refere a Av.7 na matrícula nº 132.155, o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº. [Assinatura] (Pedro Capelanes de Andrade)

Av.3/161.178, em 20 de março de 2.003.

Pelo mesmo instrumento, o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A autorizou o cancelamento total da Av.1, em virtude de ter desligado da hipoteca a que se referem o R.6 e Av.8 na matrícula nº 132.155, o imóvel desta matrícula.

→ O Escr. Autº. [Assinatura] (Pedro Capelanes de Andrade)

- continua no verso -

matrícula

161.178

ficha

01

verso

- continuação -

R.4/161.178, em 20 de março de 2.003.


TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de fevereiro de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 3336, pág. 155), MARPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 67.468.892/0001-20, com sede nesta Capital, na Rua Timburiba nº 118, Vila Mariana, transmitiu a **VICENTE CHIARELLO**, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 3.643.626/SSP/SP, CPF nº 336.634.598-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Nogueira Martins nº 393, aptº 171, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Consta do título que a vendedora apresentou a CND do INSS nº 030812003-21002040 emitida em 10 de fevereiro de 2003 e certidão código de controle nº 2C52.79F1.5BC2.CFB8 emitida em 25 de fevereiro de 2003. Sendo o imóvel lançado atualmente pelo contribuinte nº 047.037.0084-0.

O Escr. Autº.  (Pedro Capelanes de Andrade)

Prenotação nº 884.401 de 04 de abril de 2023.
Av.5/161.178, em 13 de abril de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202304.0313.02638184-IA-230, de 03 de abril de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 00005073520228260116, solicitado pelo Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Campos do Jordão/SP, da ação movida em face de VICENTE CHIARELLO, CPF nº 336.634.598-53, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 923.293 de 28 de junho de 2024.
Av.6/161.178, em 12 de julho de 2024.

Conforme certidão de 28 de junho de 2024 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 1012133-48.2023.8.26.0003, da ação de execução civil movida por WAGNER PACCHIONI DA SILVA, CPF nº 045.998.408-07, em face de VICENTE CHIARELLO, CPF nº 336.634.598-53, o imóvel desta matrícula, foi penhorado. Valor da dívida: R\$226.691,64 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Depositário: Vicente Chiarello, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

- continua na ficha nº 02 -

matrícula
161.178

ficha
02

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

Pablo Sabat

Prenotação nº 939.341 de 25 de novembro de 2024.
Av.7/161.178, em 03 de dezembro de 2024.

À vista da certidão de 30 de outubro de 2024, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Campos do Jordão/SP, e requerimento de 20 de agosto de 2024, **extraídos por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial – espécies de títulos de crédito, processo nº 1000080-94.2017.8.26.0116, distribuída em 02 de fevereiro de 2017, movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de BLUE MOUNTAIN HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.770.461/0001-55, ANTONIO CLÁUDIO GALLO, CPF nº 208.961.238-04, BLUE STAR INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 56.708.852/0001-92, e VICENTE CHIARELLO, CPF nº 336.634.598-53, nos termos do artigo 828 do CPC. Valor da Causa: R\$1.879.759,12 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

A Escr. Autª. *gju* (Gabriela de Brito Janeta).

Prenotação nº 954.197 de 11 de abril de 2025.
Av.8/161.178, em 29 de abril de 2025.

Conforme termo de penhora de 24 de janeiro de 2025, **extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DJE de 24 de abril de 2013**, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Foro de Campos do Jordão/SP, extraído dos autos nº 0000696-47/2021.8.26.0116, da ação de cumprimento de sentença - perdas e danos, movida por RENATO MEMBRIBES FIGUEIREDO, CPF nº 187.107.228-07, em face de BLUE MOUNTAIN HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA, VICENTE CHIARELLO, CPF nº 336.634.598-53, e outros, o imóvel desta matrícula **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$13.954,41 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Depositário: Vicente Chiarello, já qualificado.

Selo Digital: 111211331HI001091226GC25G.

A Escr. Autª. *gju* (Gabriela de Brito Janeta).

Prenotação nº 967.953 de 19 de agosto de 2025.
Av.09/161.178, em 28 de agosto de 2025.

Conforme certidão de 19 de agosto de 2025 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 1012848-

- continua no verso -

matrícula
161.178ficha
02
verso

- continuação -

56.2024.8.26.0003, da ação de execução civil movida por CONDOMINIO EDIFICIO PORTINARI, CNPJ nº 05.396.603/0001-78, em face de VICENTE CHIARELLO, CPF nº 336.634.598-53, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$44.575,23 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Depositário: Vicente Chiarello, já qualificado.

Selo Digital: 111211331CV001180825HE250.

O Escr. Autº  (Diógenes Francis da Cunha).

Prenotação nº 976.253 de 31 de outubro de 2025.
Av.10/161.178, em 10 de novembro de 2025.

À vista do protocolo de indisponibilidade 2025102709.04341960-1A-579, de 27 de outubro de 2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, solicitado pelo Juízo da 27ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, nos autos nº 10004190320245020027, faço constar que os bens de VICENTE CHIARELLO, CPF nº 336.634.598-53, tornaram-se indisponíveis.

Selo Digital: 111211331YE001236688UP253.

A Escr. Autª  (Milena Batista da Rocha).PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital